

- EDITAL Nº 25/55 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 178

Revoga os dispositivos da Lei Municipal nº 158, de 18 de fevereiro de 1.955.

Secretaria para

21 de Dezembro de 1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Ficam revogadas, a partir desta data, os dispositivos da Lei Municipal nº 158, de 18 de fevereiro de 1.955.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 21 de Dezembro de 1.955.

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 1.955.



Dácio Marcellino
Secretário da Prefeitura